

Aviso n.º 3393/2006 — AP

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, nos processos comum (tribunal singular), n.º 5895/93.0TDLSB da 2.ª Secção, 4.º Juízo Criminal de Lisboa, e n.º 2059/92.3PRLSB (926/96) da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, apenso aos presentes por conexão nos termos do artigo 25.º do Código de Processo Penal, pendentes neste Tribunal contra o arguido Joaquim Prado Leal, filho de Francisco José Santos e de Maria Emília Rosa Prado, natural de Tavira, Santiago, Tavira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Novembro de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7350507, com domicílio na Rua Poeta Emiliano da Costa, 96, Tavira, 8800-357 Tavira, por se encontrar acusado da prática de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Setembro de 1992, 29 de Setembro de 1992 e 20 de Janeiro de 1993, um crime de danificação ou subtracção de documentos e notação técnica, previsto e punido pelo artigo 231.º, n.ºs 1 e 2, com referência ao artigo 229.º, n.º 1, ambos do Código Penal, praticado em 20 de Janeiro de 1993, por despacho de 19 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito do arguido.

21 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia Amaral*.

Aviso n.º 3394/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1342/97.6TAOER, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Manuel Protásio Bernardino, filho de António da Conceição Vicente Bernardino e de Fernanda Maria Silvestre Protásio, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Maio de 1953, titular do bilhete de identidade n.º 2358394-0, actualmente detido no estabelecimento prisional do Alto da Caneira, 2870-068 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Junho de 1997 por despacho de 19 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

21 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Mourão*.

Aviso n.º 3395/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1937/04.3SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo César Gomes Rodrigues, natural de Brasil, nascido em 4 de Fevereiro de 1983, titular do passaporte n.º Cm 924717, com domicílio na Rua de Santa Marta, 37, 4.º, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 18 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso n.º 3396/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 975/06.6TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António da Silva Pereira, filho de António da Silva Pereira e de Diná da Silva Pereira, natural de Lisboa, Falagueira, Amadora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Outubro de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13918543, com domicílio na Rua das Galegas, 16, 3.º, esquerdo, Bairro do Zambujal, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 28 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso n.º 3397/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7305/01.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Cristiano Silveira de Souza, filho de Auzenir Melissio de Souza e de Zulma da Silveira Souza, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 15 de Junho de 1976, solteiro, titular do passaporte n.º Cp578088, com domicílio na Rua Impasse Cidade São Luís do Maranhão, 61.º-D, São Marcos, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Outubro de 2000 por despacho de 20 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso n.º 3398/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6946/01.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Cristiano Silveira de Souza, filho de Auzenir Melissio de Souza e de Zulma da Silveira Souza, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 15 de Junho de 1976, solteiro, titular do passaporte n.º Cp 578088, com domicílio na Rua Impasse São Luís do Maranhão, 6, 1.º-D, São Marcos, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91 de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19/11, praticado em 28 de Outubro de 2000, por despacho de 20 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso n.º 3399/2006 — AP

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12962/01.6TDLSB, pendente neste Tribunal